



**BARCARENA**  
PREFEITURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 0022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA PARA ENTIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEM FINS LUCRATIVOS, SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito no Artigo 2º desta Lei, de propriedade do Município de Barcarena, ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI** – Departamento Regional do Pará, entidade de educação profissional, **sem fins lucrativos**, nos termos da Lei Civil, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, CNPJ nº 03.785.762/0001-39, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1588-4º andar, Bairro Nazaré, Belém-Pará, e ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI** – Departamento regional do Pará, entidade educacional, **sem fins lucrativos**, nos termos da lei civil, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, CNPJ nº 03.768.023/0001-39, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1588-2º andar, Bairro Nazaré, Belém – Pará.

**Art. 2º.** O imóvel objeto desta doação será destinado originalmente para funcionamento implementação de projetos na área da educação, saúde, esportes e assistência social, **imóvel este identificado pela Matrícula nº 5213**, construído em terreno sito à **Avenida Dom Romualdo Coelho, Quadra nº 403, na Vila dos Cabanos, Barcarena -Pará, com uma área de 72.000,00 m²**, de propriedade do Município de Barcarena, partindo do vértice **UUWD-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.831.545,78m** e **E 755.425,20m**; deste segue com azimute de 169°09'56" por uma distância de 200,67m até o vértice **UUWD-P-0002**, de coordenadas **N 9.831.348,68m** e **E 755.462,92m**; deste segue com azimute de 231°48'49" por uma distância de 23,82m até o vértice **UUWD-P-0003**, de coordenadas **N 9.831.333,96m** e **E 755.444,20m**; deste segue com azimute de 278°23'38" por uma distância de 29,31m até o vértice **UUWD-P-0004**, de coordenadas **N 9.831.338,24m** e **E 755.415,20m**; deste segue com azimute de 183°07'28" por uma distância de 26,15m até o vértice **UUWD-P-0005**, de coordenadas **N 9.831.312,13m** e **E 755.413,78m**; deste segue com azimute de 251°49'46" por uma distância de 247,68m até o vértice **UUWD-P-0006**, de coordenadas **N 9.831.234,89m** e **E 755.178,45m**; deste segue com azimute de 347°50'44" por uma distância de 259,43m até o vértice **UUWD-P-0007**, de coordenadas **N 9.831.488,50m** e **E 755.123,83m**; deste segue com





**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

azimute 79°14'24" por uma distância de 306,77m até o vértice **UUWD-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.093,83 m.

§ 1º. O imóvel terá seu uso e finalidade na implementação de projetos voltados à educação, assistência social e esportiva/lazer, onde deverá haver a implementação do Novo Ensino Médio (NEM), com a utilização de tecnologias educacionais, bem como na implementação voltada a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), programas de treinamento em diversos níveis de qualificação, com a construção de laboratórios de Educação Profissional, que deverão atender as áreas de Eletricidade, Eletrônica, Comandos Elétricos, Instrumentação Industrial, Automação Industrial, Construção Civil, Solda, Caldeireira, Metrologia, Informática, Metal Mecânica, Ferramentaria, Segurança no Trabalho, Mineração, Química, Simuladores de Operação de Equipamentos Móveis, Biblioteca, Oficina Motor Combustão interna;

§ 2º. O imóvel não poderá ser alienado, seja de forma gratuita ou onerosa, devendo retornar ao patrimônio municipal em caso de encerramento dos projetos ao qual foram destinados.

**Art. 3º.** O valor atribuído ao terreno de acordo com a Certidão de Avaliação, constante dos autos, é **R\$ 2.947.886,00 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 022/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 001009 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F267AE1CE83F8FA762CE84B1BD890BD9**





**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 0022/2023-GPMB**

Barcarena, 13 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Wandson Moacir Correa de Oliveira**

MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.

Nesta.

**Assunto:** Projeto de Lei Municipal nº 0022/2023, que dispõe sobre Autorização Legislativa para Doação de Imóvel de Propriedade do Município de Barcarena para Entidades de Educação Profissional sem Fins Lucrativos, Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI e Serviço Social da Indústria/SESI, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

No exercício das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Barcarena, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para doação de imóvel para entidades de educação profissional sem fins lucrativos, Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI e Serviço Social da Indústria/SESI, e dá outras providências.

O imóvel se encontra localizado à Av. Dom Romualdo Coelho, Quadra 403, Lote 01, Vila dos Cabanos, neste município, para implementação de projetos de diversas atividades voltadas aos jovens do Município de Barcarena e dá outras providências.

O referido imóvel foi recebido pelo Município de Barcarena, através de doação da empresa ALBRAS S/A, para promover atividades educacionais, esportivas e sociais em favor dos munícipes.

No entanto, ao receber o imóvel, constatou-se a deterioração dos prédios e equipamentos existentes, ficando o mesmo impossibilitado de recuperação diante do custo elevado para o seu uso e destinação do que se pretendia.

O Município então buscou parcerias com as entidades voltadas a função de atendimento à população da região tendo como êxito a proposta apresentada pelo SESI-SENAI, que pretende assumir a implementação do projeto social, disponibilizando cursos profissionalizantes e esportivas.

Dentro das atividades pretendidas no referido espaço que terá como público alvo as comunidades em geral, terá o de treinamento em diversos níveis de qualificação, com a construção de laboratórios de Educação Profissional, que irão





**BARCARENA**  
PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

atender as áreas de Eletricidade, Eletrônica, Comandos Elétricos, Instrumentação Industrial, Automação Industrial, Construção Civil, Solda, Caldeira, Metrologia, Informática, Metal Mecânica, Ferramentaria, Segurança do Trabalho, Mineração, Química, Simuladores de Operação de Equipamentos Móveis, Biblioteca, Oficina de Combustão interna e estacionamento para abrigar as Unidades Móveis de Educação Profissional do SENAI/SENAI.

A entidade ainda proporcionará atividades esportivas, culturais e sociais, buscando também parcerias com diversas empresas que pretendem aderir ao projeto, a partir do recebimento do espaço pelo SESI-SENAI, que possuem vasta experiência na gestão do projeto desta magnitude.

Por questões que envolvem a grande demanda de mão de obra qualificada para atender diversas empresas que sinalizando a instalação em nossa região, é crucial que haja essa parceria entre o poder público e o Sistema "S" (SESI-SENAI) em fornecer a qualificação devida a população mais carente e desassistida que tem como um futuro o ingresso no mercado de trabalho que exige mão de obra qualificada.

Diante desse dilema de abertura de vagas de trabalho nesta região, se faz a urgência em possibilitar a entidade receber em doação o imóvel em questão, atendendo assim a finalidade do imóvel que era a de atendimento à população que trará muitos benefícios aos mais carentes.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres vereadores pela aprovação do presente Projeto de Lei, diante a sua importância para a população barcarenense.

É a mensagem.

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

